CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 19/2015

Institui o Dia Municipal do Rotariano no município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Pará de Minas, o "Dia do Rotariano", a ser comemorado anualmente no dia 23 de fevereiro, em homenagem ao Rotary Club, criado em 23 de fevereiro de 1905, que passa a constar no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2015.

Vereador Flávio Medina Neto

Justificatima: Este projeto de lei busca instituir, no município de Pará de Minas o "Dia do Rotariano", a ser comemorado anualmente no dia 23 de fevereiro, em homenagem ao Rotary Club, criado em 23 de fevereiro de 1905.

O Rotary International é uma associação sem fins lucrativos, é composta por líderes de negócios e profissionais, que prestam serviços humanitários, fomentam um elevado padrão de ética em todas as profissões e ajudam a estabelecer a paz e a boa vontade no mundo.

O objetivo do Rotary é estimular e fomentar o ideal de servir como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando: o desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidade de servir; o reconhecimento do mérito de toda a ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional; a melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida pública e privada; a aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando a consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações.

Nada mais justo do que a comemoração do “Dia do Rotariano”, que será mais uma forma de incentivá-los a continuar desempenhando seus trabalhos no município de Pará de Minas.

Assim, diante dessa sugestão, espero obter o respaldo dos nobres colegas parlamentares, principalmente dos que compõem as comissões temáticas desta Casa, as quais esta proposição será submetida à análise, para não medirem esforços no sentido de aprovarem a matéria em deslinde.